

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPAO SILVA - agente delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA
 Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTALELA SASSI
 Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA** a Sra. **FERNANDA DA SILVA LIZETI** - CPF nº **080.348.219-18** e **RG nº 10.838.665-7/PR**, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, das 08:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, que em 08/03/2022 são de R\$ 4.659,90 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento habitacional nº 8.4444.1319303-0 de 11/08/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 6/10.357 do Livro 2-RG, deste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora **CALXA ECONÔMICA FEDERAL** e imediata execução da dívida.

Altônia, 08 de março de 2022.

Paulo Pimpão Silva
 agente delegado

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, torna público que às 09:30 horas do dia 24/03/2022, na www.blcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	75.456,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 - E-mail altoparaíso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.blcompras.org.br; www.altoparaíso.pr.gov.br; Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 10 de Março de 2022.
 Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, torna público que às 13:30 horas do dia 24/03/2022, na www.blcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículos Sedan	02	165.786,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 - E-mail altoparaíso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.blcompras.org.br; www.altoparaíso.pr.gov.br; Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 04 de Março de 2022.
 Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
 Pregão Eletrônico - Nº 009/2022
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o edital em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGARRAFADO P13, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, segundo as condições particulares deste Edital.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 24/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h30min horas do dia 24/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE PREÇOS: As 15h31min horas do dia 24/03/2022.

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.224/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, nos dias 07 de março de 2022, no endereço: Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro, das 07:30 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.wml.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2022.
 DERCIJO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
 Pregão Presencial - Nº 003/2022
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO PARA VAN RENAULT MASTER, PLACA BCC-8043, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R\$ 36.606,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Seis Reais).

DATA DE ABERTURA: 25/03/2022 - 09h00min - Sala de Reunidas da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2022.
 DERCIJO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 251
 DATA: 10 de Março de 2022.
SÚMULA: Após a homologação resultando do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial, n. 004/2022, O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PRD CLIMATIZADORES LTDA, o lote 1, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. 004/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. 004/2022, em favor da empresa PRD CLIMATIZADORES LTDA, o lote 1, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORADOR DE AR PORTÁTIL DESTINADO A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2022.
 DERCIJO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO Nº 117/22

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

Pregão Eletrônico: Nº 7/22

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Prefeitura de Educação e Esportes do Município.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 horas do dia 25/03/2022. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 25/03/2022. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cafezalidosul.pr.gov.br/portalfreemercadoeletronico. Mais informações pelo telefone (44) 3655-8000 ou e-mail: licitacao@cafezalidosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 DECRETO N. 2677
 DATA: 10 de Março de 2022.
SÚMULA: Após a homologação resultando do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial, n. 002/2022, O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas MORENO & NISHIHARA LTDA EPP os lotes 01 e 02, T. L. BARBOSA & CIA LTDA e MORENO & NISHIHARA AUTOMOTIVOS LTDA, o lote 04 o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. 002/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. 002/2022, em favor das empresas MORENO & NISHIHARA LTDA EPP os lotes 01 e 02, T. L. BARBOSA & CIA LTDA, o lote 03, e PR FINEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, o lote 04, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS DE RESPOSOS DO CAMINHÃO MB PLACA MLU-8485, CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BCC-8178, CAMINHÃO MB PLACA AYN-5836 E CAMINHÃO VW PLACA BEA-8228, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Março de 2022.
 DERCIJO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
 DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2022.
 HORÁRIO: 14,00 horas.

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo self-service, sendo almoço e jantar no Município de Umurama, conforme ANEXO I do edital.

TIPO: Menor Preço - Por Lote

REGIME CONTRATACÃO: Compras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.000,00(trinta e nove mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr. 10 de março de 2022
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
 DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2022.
 HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios conforme ANEXO I do edital.

TIPO: Menor Preço - Por Lote

REGIME CONTRATACÃO: Compras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 569.765,12(quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr. 10 de março de 2022
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
 TERMO DE RATIOFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEIR GERVASONI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de Ambiente para evento Comemorativo da Semana da Mulher, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), com a empresa COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.841/0001-04, com sede à Rua 12 de Dezembro, 490 - Centro - CEP 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação desta licitação serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Divisão de Cultura e Comunicação - 05.002.133920014.2.003.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Altônia - 10 de março de 2022.
 CLAUDEIR GERVASONI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 09/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIOFICAÇÃO Nº 008/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbos, 915 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal E. SMO, Sr. CLAUDEIR GERVASONI, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grêmia Astor, nº 487 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.841/0001-04, neste ato representada pela SRA. LOURDES PERINI LISSONI, portadora do RG nº 43583352 e do CPF nº 744.839.359-68, residente na - na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.841/0001-04, com sede à Rua 12 de Dezembro, 490 - Centro - CEP 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO CENTRO CULTURAL PARA EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	DECORAÇÃO DE AMBIENTE COM FORRAÇÃO COMPLETA DO HALL DE ENTRADA, PARTE INTERNA, COM TAPETES, APARADOR, ARRANJOS DE FLORES PERMANENTES E CADEIRAS; DECORAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA ENTRADA, COM 02 ARRANJOS DE FLORES PERMANENTES E TAPETE, PLANTAS ORNAMENTAIS PARA O PALCO	2.120,00	2.120,00

DO VALOR
 O valor dos lotes vendidos pela Empresa COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA é de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 10/03/2022 e término em 09/07/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para a liberação do pagamento encaminharam à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, a entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº09/2022".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Condição de entrega - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Os serviços referenciados no presente Edital deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em local e data a ser definida pela secretaria requisitante, dentro da vigência do contrato no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIÇÃO	3	Comemorações Festivas	339039230000	FESTIVIDADES HOMEMAGENS	E
Altônia-PR., 10/03/2022						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recorrente, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicada as licitantes vencedoras anteriormente, declarou homologado o presente Processo Licitatório nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 009/2022, para aquisição de: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS, em nome de: EFFICIENTIA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 40.776.108/0001-95.

Atm de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO EM NOVOAUS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 10 de março de 2022.
 Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 047/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPONIBILIZAÇÃO DE CÉDULO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 936/2021, de 15/12/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
 Suplementamento 09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR. 09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO 09.001.15.1411.0000.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE 398.3.3.90.360.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
 Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
 Valor R\$ 10.000,00
 3000 (000) RECURSOS LIVRES 10.000,00
 Total R\$ 10.000,00

Art. 3º - A alteração ora feita tem caráter ocasional e suas modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 049/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPONIBILIZAÇÃO DE CÉDULO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
 - Processo de Licitação: nº 20/2022
 - Modalidade Dispensa: nº 07/2022
 - Objeto: Compra de Ovos de chocolate para serem distribuídos a todos os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CHOCOTELINDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES, ferfzando um montante de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº 19/22
 Pregão Presencial: Nº 8/22
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de tendas, palcos, grade, piso elevado e sanitários químicos, para realização de eventos e atender a secretaria de Educação e Cultura.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 horas do dia 28/03/2022. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 28/03/2022. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cafezalidosul.pr.gov.br/portalfreemercadoeletronico. Mais informações pelo telefone (44) 3655-8000 ou e-mail: licitacao@cafezalidosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
 CONTRATADO: ADEMIR ANTONIO DA SILVA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR.

VALOR: R\$ 43.697,50 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O pagamento ocorrerá conforme a execução dos serviços a serem prestados, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do Município de Cidade Gaúcha, no prazo de 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de março de 2022.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ADEMIR ANTONIO DA SILVA
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2022
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS: O Prefeito Municipal Prefeito Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que:
 1) O R N A P Ú B L I C O .
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº098 de 02/02/2019 E PRORROGADO PELO Nº 1995/2021 de 02/02/2021;
 2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 17 de março de 2022;
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF ou CNPJ;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 g) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 h) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 i) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 j) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 k) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 l) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 m) Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 n) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 o) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 p) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 q) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 r) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 s) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 t) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 u) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 v) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 w) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 x) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 y) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 z) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 2º - Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 3º - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
 4º - Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
 5º - Xerox e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 6º - Xerox e original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 7º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 8º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 9º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 10º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 11º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 12º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 13º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 14º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 15º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 16º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 17º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 18º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 19º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 20º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 21º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 22º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 23º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 24º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 25º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 26º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 27º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 28º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 29º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 30º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 31º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 32º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 33º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 34º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 35º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 36º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 37º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 38º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 39º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 40º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 41º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 42º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 43º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 44º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 45º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 46º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 47º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 48º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 49º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 50º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 51º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 52º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 53º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 54º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 55º - Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 56º - Xerox e original da Cart

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº 154/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PORTARIA Nº 052/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº 155/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Decreto nº 33/2022 de 02/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - EDITAL Nº 010/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Ivatê - PARANÁ - Resolução nº 006/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Decreto nº 34/2022 de 02/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - EDITAL Nº 011/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Ivatê - PARANÁ - Resolução nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - PORTARIA Nº 143 DE 10 DE MARÇO DE 2022

MUNICÍPIO DE DOURADINA - Decreto nº 35/2022 de 02/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ - TERMO ADITIVO Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PORTARIA Nº 153/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PORTARIA Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 156/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 157/2022

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97...

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97...

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97...

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97...

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná EDITAL Nº 040/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022. SUMULA: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 047/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022. SUMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍRA EDITAL Nº 001/2022. Vagas abertas para estágio no Município de Guaiara, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2022. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 208/2021.

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 049/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - MUNICÍPIO DE GUIAÍRA-PR.

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUIAÍRA.

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA PORTARIA Nº 114/2022. Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Proponente(s) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico Nº 040/2022 - MUNICÍPIO DE GUIAÍRA-PR.

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 048/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUIAÍRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 243/2022. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Ivatê - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Síntese: Divulga a relação dos interessados a concorrerem ao cargo de conselheiro Titular Suplente de Ivatê-PR para a conclusão do quadriênio 2020/2023, e dá outras providências.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Titulares Suplentes de Ivatê-PR para conclusão do quadriênio 2016/2020, no uso das atribuições legais conforme Resolução 004/2022 - CMDCA,

Considerando as inscrições realizadas no período de 20/01/2022 à 07/03/2022, e ainda os termos do item 12, subitem 12.1 a 12.6 do Edital nº 001/2022, que regulam o processo de escolha dos Conselheiros Titulares Suplentes de Ivatê-PR para a conclusão do quadriênio 2020/2023.

RESOLVE:

Art.1º Tomar publico a relação dos interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Titular Suplente de Ivatê-PR para a conclusão do quadriênio 2020/2023 nos seguintes termos:

Interessados:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
001	MIRIELE PEREIRA DA SILVA	15.068.673-5
002	ROSELLA APARECIDA DOS SANTOS	6.386.137-4
003	MONICA MARIA DA SILVA	12.568.105-1
004	ERICA VANESSA DE OLIVEIRA	12.568.556-1
005	ROSIE ROSANGELA ZAMBORI	15.993.675-9
006	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	15.993.675-9
007	ANA TAVARES DE OLIVEIRA	8.826.896-2
008	FABIO DE SOUZA DA FORTI	15.993.736-7
009	MARCIA ANA ALVES	9.801.163-3

Art.2º Nos termos do subitem 12.1 do edital (fca estabelecido o prazo de 05(cinco) dias) a contar a partir da publicação desta resolução, para o oferecimento de impugnações às inscrições publicadas por essa resolução.

Art.3º As impugnações poderão ser feitas por qualquer pessoa, pela Comissão Organizadora, pelo Ministério Público e pelo CMDCA, por escrito devendo ser devidamente fundamentadas, instruídas por provas ou com a indicação de onde as provas poderão ser colhidas.

Art.4º Os candidatos que tiveram suas candidaturas impugnadas serão intimados pessoalmente pela comissão Organizadora e pelo Presidente do CMDCA, para que no prazo de 05(cinco) dias contados da intimação apresente defesa.

Art.5º Decorridos os cinco dias para apresentação da defesa, a comissão Organizadora avaliará todos os documentos produzidos desde o início da etapa de inscrição, deliberará sobre impugnação e defesas deferindo as inscrições dos interessados que preenchem os requisitos e indeferindo as que não preencheram ou que apresentaram documentação incompleta ouvida o Ministério Público.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê PR, 10 de Março de 2022.

Luciane Aparecida Moreira Previna
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Resende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (41) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA MEPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 das 25 de março de 2022, através do Portal de Licitação, no endereço eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR MEDICAL. DOMEQ 795-0 e 80 CPTM 795-0

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 176.978,00(seis e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site eletrônico de Licitação, em seu endereço de B.O.L. <http://bit.ly/bol>, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones ou 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de março de 2022

VINCIVUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

PREGÃO Nº 21/2022 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 14 de março de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 25 de março de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 25 de março de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 25 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.

CONTRATADO: CIRURGIA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

SEDE: ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.268,90 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022

Vigência do contrato: 7 de março de 2023

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.

CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

SEDE: TOLEDO – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais)

Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022

Vigência do contrato: 7 de março de 2023

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.

CONTRATADO: E.F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA

SEDE: CASCAVEL – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto O objeto do presente Contrato é aquisição de aparelhos de ar condicionado, para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 160.950,00 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022

Vigência do contrato: 7 de março de 2023

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.

CONTRATADO: R.L. DA SILVA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA

SEDE: CANDAÍ - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto O objeto do presente Contrato é aquisição de aparelhos de ar condicionado, para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 99.400,14 (noventa e nove mil e quarentos reais e quatorze centavos)

Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022

Vigência do contrato: 7 de março de 2023

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÊ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivatê – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 400 cestas básicas como concessão de benefício eventual de proteção social no Município de Ivatê, conforme quantidade especificação constantes no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
01	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL – 5KG MARCA SUGERIDA: (ALTO ALEGRE/ CRISTALMAR/ ESTRELA)	PCT	400	CRISTALMAR	RS 19,46	RS 7.784,00
02	ARROZ LONGO FINO – TIPO 1 – KG MARCA SUGERIDA: (DONA NENE/ BONI/ BANDEIRANTES)	PCT	800	DONA NENE	RS 18,39	RS 14.712,00
03	BOLACHA ÁGUA E SAL – 1KG MARCA SUGERIDA: (NAGA/ ISABELA/ MARILAN)	PCT	400	ISABELA	RS 1,13	RS 3.652,00
04	SARDINHA COM AÓLEO – ENLATADA. 125 GRAMAS MARCA SUGERIDA: (COQUEIRO/ GOMES DA COSTA)	UND	800	GOMES DA COSTA	RS 5,08	RS 4.064,00
05	MACARRÃO COM OVO TIPO ESPAGUETE Nº 8 – 1KG MARCA SUGERIDA: (GALO/ BRANDINI/ RENATA)	PCT	800	RENATA	RS 7,28	RS 5.824,00
06	FARINHA DE MANDIOCA – 1KG MARCA SUGERIDA: (CASA NOVA/ PINDUCA/ AMAFIL)	PCT	400	AMAFIL	RS 5,41	RS 2.164,00
07	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML	FR	800	COCCAMAR	RS 8,94	RS 7.152,00

08	MARCA SUGERIDA: (COAMO/ COCCAMAR/ SOYA)	LTA	400	CIAFRIOS	RS 3,80	RS 1.520,00
09	EXTRATO DE TOMATE – 340 GRAMAS MARCA SUGERIDA: (ELEFANTE/ CIAFRIO/ QUERO)	PCT	400	MOC	RS 1,82	RS 728,00
10	SAL REFINADO – 1KG MARCA SUGERIDA: (MOC/ ZAELI)	PCT	800	NOROESTE	RS 15,28	RS 12.784,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 GRAMAS MARCA SUGERIDA: (ILHA GRANDE/ NOROESTE/ BULIM)	PCT	400	JOIA	RS 4,82	RS 1.928,00
12	FUBA FINO – 1 KG MARCA SUGERIDA: (ZAEU/ JOIA)	PCT	400	JOIA	RS 4,82	RS 1.928,00
13	FELJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 – 1KG MARCA SUGERIDA: (TIO NEGRÃO/ SÃO BERNARDO/ KRELI)	PCT	800	SÃO BERNARDO	RS 7,50	RS 6.000,00
14	SABONETE SIMPLES 90 GRAMAS MARCA SUGERIDA: (FRANCIS/ NIVEA/ LUX)	UND	800	LUX	RS 2,05	RS 1.640,00
15	PAPEL HIGIÊNICO (FOLHA SIMPLES 30 M C/ 4 ROLOS) MARCA SUGERIDA: (PALOMA/ KARINHO/ MILI)	PCT	400	PALOMA	RS 3,69	RS 1.476,00
16	CREME DENTAL – 180 GRAMAS MARCA SUGERIDA: (SORRISO/ COLGATE/ CLOSE-UP)	UND	800	SORRISO	RS 3,57	RS 2.856,00

Valor Total Homologado – R\$ 68.000,00

CONDIÇÕES:

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
- 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Vale ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que comprovem sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficientemente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determinado no Edital e Defesa do Consumidor.
- 6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivatê, no prazo de 48 horas.
- 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 144, De 10/03/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 02/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital nº 34, de 02/03/2022 – Convocação do candidato

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JEINE VALDÉRIO CHOUQUETTI inscrito no CPF- N.º 027.530.129-03 e no RG-N.º 7.500.519-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Objeto: Prestação de serviços na função de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 02/2022.

Carga horária: 40 horas semanais

Valor contratado: R\$-1.958,02-mensais

Vigência: 11/03/2022 até 10/08/2022 (06 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UAOS- 987869

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.883/94, 9.649/98, 9.854/99 e 10.520/02.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO EMPRESA VINCULADA QUE OFEREA ENSINO SUPERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA ADMINSITRAÇÃO DA CATEGORIA DE INDIETRIA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR, conforme Termo de Referência constante no anexo I e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Contratos Governamentais (Compras Net) ou no Divisivo de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (41) 3423.5000, em horário comercial.

Mariluz, 15 de março de 2022.

Karina Costa Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Republica-se por incorreção.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 153/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor João Batista de Souza, matrícula nº 1.928, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 30 (trinta) dias, referente ao quinzenário 2019/2020 sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal, a seguinte:

Edifício do Paço Municipal, em 26 de janeiro de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor João Batista de Souza, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 203/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor João Batista de Souza, matrícula nº 1.928, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 60 (sessenta) dias, referente ao quinzenário 2015/2020 sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Edifício do Paço Municipal, em 10 de março de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 404.139/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)

Carga horária: 20 horas semanais

Início: 10/03/2022

Térmo: 08/03/2023

Valor Mensal: R\$ 1.692,51

Mariluz: 10/03/2022

CORIPA

PORTARIA Nº 013/2022

Determina e convoca para o retorno ao trabalho presencial, servidores ocupante de cargo efetivo, que estava trabalhando por meio de home office, em razão de sua geação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o retorno ao trabalho presencial, nos termos da Lei nº 14.311/21, a Servidora Sra. LÉTICIA NUNES ARAUJO, matrícula nº 23, ocupante de cargo de Promovido Elevado de ANALISTA AMBIENTAL - PADRÃO G.0.5, CLASSE E, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, que estava afastada, prestando serviço por meio de home office, em razão do seu estado gestacional, devendo imediatamente comparecer ao seu posto de trabalho na sede do consórcio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 11 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos baldios abaixo relacionados, através do presente, considerando que não foi possível localizar os proprietários, notifica-os das respectivas atuações de infração sanitária, concedendo-lhe, caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação conforme os artigos 554 e 561 do decreto 5711/02, a Secretaria Municipal de Saúde - Seção de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador - SCVSAT, localizada na Avenida Coronel Galvão de Almeida nº1060, Centro - Mariluz/Pr., sujeito às penalidades multas e interditiões.

No dia 09 de março de 2022, na função de autoridade sanitária, constatou-se que os sujeitos passivos da obrigação acessória, abaixo identificados cometeram a seguinte infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza dos imóveis abaixo listados, violando assim o disposto nos art. 5º e 1º, da Lei Complementar nº 34/2011, culminando na penalidade prevista no art. 1º e art. 2º do Decreto nº 1783/2019 e art.15º do Decreto nº 1378/2016.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, conforme art. 1º e art. 2º do Decreto nº 1783/2019, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Baixa Legal: Lei Estadual nº 13.352, de 23 de novembro de 2011; Decreto Estadual nº 5.711, de 29 de maio de 2012, Lei complementar nº 014, de 21 de junho de 2011, Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019 e Decreto Municipal nº 1.779, de 30 de fevereiro de 2018.

Mariluz-PR, 10 de março de 2022.

Relação de Terrenos Autuados:

QUADRA	LOTE	TERREIRO	PROPRIETÁRIO		
60	156	16-A	16700	Rua Gr. Nuzeli	Victorina Rodrigues dos Santos
61	155	13-A	23511	Rua Francisco de Souza nº 456	Douvaldo Santana

Vigilância Sanitária Municipal
(original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1109/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato administrativo "Convênio" com o Município de São Jorge do Patrocínio e das outras Províncias.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, de acordo com suas atribuições estabelecidas no inciso XII do artigo 34 da Lei Orgânica, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciona, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo "Convênio" com o Município de São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ sob nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, município de São Jorge do Patrocínio, CNPJ sob nº 15.403.807/0001-42, com sede à Estrada São Henrique, lote nº 150, Km 08, bairro Gurucá, município de São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º - O chefe do Executivo Municipal repassará à Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio recursos financeiros para que a associação possa cobrir parte das despesas de custeio de serviços destinados à permanência dos jovens alunos do município de Esperança Nova em sistema de ensino integrado em regime de internato.

Art. 3º - Para firmar o termo de fomento previsto no caput do artigo primeiro desta lei, a entidade deverá apresentar, periodicamente ao Executivo Municipal, plano de trabalho nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 0412/2017, dentre outras normas vigentes.

§ 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas acerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, e instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, dentre todas as demais normas vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1109/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato administrativo "Convênio" com o Município de São Jorge do Patrocínio e das outras Províncias.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, de acordo com suas atribuições estabelecidas no inciso XII do artigo 34 da Lei Orgânica, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciona, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, com o Município de São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ sob nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, município de São Jorge do Patrocínio, CNPJ sob nº 15.403.807/0001-42, com sede à Estrada São Henrique, lote nº 150, Km 08, bairro Gurucá, município de São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º - O chefe do Executivo Municipal repassará à Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio recursos financeiros para que a associação possa cobrir parte das despesas de custeio de serviços destinados à permanência dos jovens alunos do município de Esperança Nova em sistema de ensino integrado em regime de internato.

Art. 3º - Para firmar o termo de fomento previsto no caput do artigo primeiro desta lei, a entidade deverá apresentar, periodicamente ao Executivo Municipal, plano de trabalho nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 0412/2017, dentre outras normas vigentes.

§ 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas acerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, e instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, dentre todas as demais normas vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MARILUZ - PARANÁ

AV. MARILUZ, 2534 - CENTRO - MARILUZ - PARANÁ
CEP. 87470-000 - FONE: (41) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Síntese: Aprova a Plano Municipal de Ação dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Mariluz – Paraná, com vigência para o ano de 2022 a 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 08 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Plano Municipal de Ação dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Mariluz – Paraná, com vigência para o ano de 2022 a 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 08 de março de 2022.

Karen Schendroski Juncker
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS MARILUZ

AV. MARILUZ, 2534 - CENTRO - MARILUZ - PARANÁ
CEP. 87470-000 - FONE: (41) 3534-1599

Resolução nº 001/2022

Síntese: Aprova o Plano de Ação para aplicação do Piso Paramarense de Assistência Social - PPAAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 08 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação para aplicação do Piso Paramarense de Assistência Social - PPAAS I referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-Pr, 09 de março de 2022.

Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORTALECIMENTO DE PEÇAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADO AO CONSENTO DA PÁ CARREGADORA CATERPILLAR 924 HZ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
ATA de Fomento nº 26/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX, PLOTAGEM, CÓPIAS, ENCADENADAÇÃO E AFINS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3017/2022
NOMEIA O SENHOR DIEGO SHINKADO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO NÍVEL -I- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 308/2022
NOMEIA O SENHOR JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR PROFISSIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 309/2022
NOMEIA A SENHORA JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO SENIOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

CIUENP
Consortório Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
Portaria nº 75/2022
Altera a Portaria nº 53 de 21 de Fevereiro de 2022 que nomeou e nomeia Comissão Especial de Licitação sobre alteração do membro de comissão...

CIUENP
Presidente em Exercício do CIUENP
Otvávio Henrique Grendene Bono

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 148/2021
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.476/0001-63...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE OBRAS Nº 359/2021
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.476/0001-63...

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 012/2022

14ª REGIONAL DE PARANAÍVAI
Class. Insc. Nome Cargo Base
4º 074 Maria de Lourdes G. Nascimento Técnico de Enfermagem Socrasta Paranavaí/PR
Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranaíba, quais sejam: Londrina, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzozinho do Sul, Querência do Norte, Paranaíba...

Otvávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23 de março de 2022, as 09h00min no auditório Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço – unitário...

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15
Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2021
Dispensa por Limite nº 45/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R.A. SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 04/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2022, de 03 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatório, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola...

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
Aviso de Transferência de Data de Sessão Pública - Tomada de Preços nº 01/2022-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público aos interessados no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2022-PMP, que a abertura prevista para 28/03/2022, às 09h:00min, foi transferida para o próximo dia (di), em virtude de contagem de data...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 10/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de março de 2022...

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIÊNTO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pe. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3877-1229
CNPJ nº: 80.307.830/0002-89 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP
EDITAL Nº 010/2022

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
Class. Insc. Nome Cargo Regional/Base
7º 209 Angélica Aparecida Marquini Técnico de Enfermagem Socrasta Campo Mourão/PR
Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Itaipua, Terra Boa, Goioerê, Ubatirã...

22ª REGIONAL DE IVAIPORÁ
Class. Insc. Nome Cargo Regional/Base
1º 204 Felipe Gregório C. Leandro Médico Intervenционista Ivaiçara/PR
Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaiçara, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Itaipua, Terra Boa, Goioerê, Ubatirã...

CIUENP
Presidente em Exercício do CIUENP
Otvávio Henrique Grendene Bono

Otvávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA 050/2022 - DE 10 DE MARÇO DE 2022
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E O PROJEIRO OFICIAL BEM COMO OS COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
A vista dos elementos constantes no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexistência de conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CLASSIFICAÇÃO
1º CLASSIFICADO PROPONENTE VALOR 3,49
2º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 3,49
ITEM 021(MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 07 (CEBOLINHA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,90
ITEM 008 (COURNHA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 009 (VALDEMAR ANGELO BERNAL) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 007 (CUBO MANTEIGA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 010 (ELITE MIOLO DE OLIVEIRA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 2,50
ITEM 011 (ELITE MIOLO DE OLIVEIRA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 3,80
ITEM 012 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 3,80
ITEM 013 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 3,80
ITEM 014 (PEPINHO) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 7,00
ITEM 015 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ABACAXI) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 3,40
ITEM 016 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR LARANJEIRA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 3,40
ITEM 017 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR MARACUJÁ) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 3,40
ITEM 018 (POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR UVA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 3,40
ITEM 019 (REPOLHO) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 22,00
ITEM 020 (SALADINHA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 2,80
ITEM 021 (TOMATE SALADINHA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 2,80
ITEM 022 (ABACATE) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 7,00
ITEM 023 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 4,25
ITEM 024 (COURNHA) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 025 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 026 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 027 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 028 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 029 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 030 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 031 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 032 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 033 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 034 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 035 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 036 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 037 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 038 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 039 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 040 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 041 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 042 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 043 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 044 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 045 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 046 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 047 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 048 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 049 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20
ITEM 050 (MORANGOS) - PROJETO de venda apresentada para este ITEM: 1,20

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 70/2022

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/2021 não se encerrou até a presente data e consoante o artigo 3º, da Portaria Nº 370/2021, que estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo por igual período, quando as circunstâncias o exigirem bem como previsto no artigo 28 da Resolução Nº 03/2017 – CIUENP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/2021, a contar de 25 de janeiro de 2022, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que encontram-se pendentes o Relatório Final da comissão, o Parecer Jurídico e a Decisão da Presidência do CIUENP.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Umuarama/PR, 07 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 076/2022

Nomeia a Empregada

JULIANA SERTORIO BARTOLLI

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA SERTORIO BARTOLLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40012429 SES/PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por regime de CLT com lotação na Base Descentralizada do Município de Goioerê, da 1ª Regional de Saúde do Paraná, a contar de efetivo exercício a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicar-se, notificar-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 72/2022

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar Nº 03/2021 não se encerrou até a presente data e consoante o artigo 3º, da Portaria Nº 370/2021, que estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo por igual período, quando as circunstâncias o exigirem bem como previsto no artigo 28 da Resolução Nº 03/2017 – CIUENP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 03/2021, a contar de 25 de janeiro de 2022, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que encontram-se pendentes o Relatório Final da comissão, o Parecer Jurídico e a Decisão da Presidência do CIUENP.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Umuarama/PR, 08 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 077/2022

Concede Adicional de Insalubridade à empregada

JULIANA SERTORIO BARTOLLI

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à empregada pública **JULIANA SERTORIO BARTOLLI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 02081249 SES/PR, nomeada para o emprego público por prazo determinado de MEDICHO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse setor de saúde na cidade de Goioerê - PR, AMORALMENTE INSALUBRIDADE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em conformidade com as disposições do artigo 193 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 14/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicar-se, notificar-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 73/2022

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar Nº 04/2021 não se encerrou até a presente data e consoante o artigo 3º, da Portaria Nº 373/2021, que estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo por igual período, quando as circunstâncias o exigirem bem como previsto no artigo 28 da Resolução Nº 03/2017 – CIUENP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 04/2021, a contar de 25 de janeiro de 2022, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que encontram-se pendentes o Relatório Final da comissão, o Parecer Jurídico e a Decisão da Presidência do CIUENP.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Umuarama/PR, 08 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020.
Contrato de Fomento nº 04/2020.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.999/0001-58, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 104, Anexo 112, Centro, CEP 58.200-000, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 04/2020, celebrado junto a empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entreluto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, somente com percentual do salário mínimo, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuada da prestação de rastreamento e monitoramento de veículos do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total contratação – R\$ 18.145,00 (Dezoito mil cento e quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência – 12 (doze) meses.

Umuarama/PR, 09 de Março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 74/2022

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2021 não se encerrou até a presente data e consoante o artigo 3º, da Portaria Nº 374/2021, que estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo por igual período, quando as circunstâncias o exigirem bem como previsto no artigo 28 da Resolução Nº 03/2017 – CIUENP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2021, a contar de 25 de janeiro de 2022, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que encontram-se pendentes o Relatório Final da comissão, o Parecer Jurídico e a Decisão da Presidência do CIUENP.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Umuarama/PR, 08 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de

EMILSINE FAVERO ESPOLADOR contratada através de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 10 de Setembro de 2022, o prazo do contrato temporário da Sra. **EMILSINE FAVERO ESPOLADOR**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7391433-7, SES/PR, contratada através de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, seguinte do emprego público por prazo determinado de MEDICO REGULADOR - CLT, 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Específico, a contar de 11 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicar-se, notificar-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2777/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fazer outorga de escritura pública de transmissão de domínio do imóvel identificado como sendo o LOTE n.º 03, da QUADRA n.º 01, Loteamento Parque Industrial 2 - Campiolo, Município de Tapejara/PR, da comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.461,53 m² (Um mil, quatrocentos e sessenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados), de propriedade do Município de Tapejara, conforme Matrícula nº 8.145, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: "NORTE - Confronta-se com o Lote nº 06, da mesma quadra e, uma distância de 25,00 metros; LESTE - Confronta-se com o Lote 02 na mesma quadra e uma distância de 62,01 metros; SUL - Confronta-se com a estrada velha e uma distância de 26,00 metros; OESTE - Confronta-se com a Rua "C" e uma distância de 54,50 metros. - Origem - matrícula nº 8.131, do Livro 2 do Registro Geral do Primeiro Ofício de Cruzeiro do Oeste, possuindo benfeitoria edificadas constantes de um barracão de alvenaria em pré-moldado, tamanho 15x40, cobertura metálica, piso e paredes em tijolo rebocado, totalizando 600 m² de área construída, que faz parte integrante da concessão real de uso outorgada e cumprida, para fim de cumprimento da obrigação prevista no Contrato Público de Concessão de direito real de uso nº 064/2008, firmado em data de 25 de julho de 2008, nos termos da Concorrência Pública nº 02/2008, observando e respeitando o direito adquirido e ato jurídico perfeito assegurados pelo preceito no inciso XXXV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988.

Art. 2º - Os setores com competência pertinentes devem fazer os atos necessários e indaáveis ao cumprimento dessa e demais Leis Municipais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapejara/PR, em 10 de março de 2022
RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastapa@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3671-1368
Tapejara, 10 de março de 2022.

TERMO DE CONVOCACÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, no uso de suas atribuições, convoca a conselheira tutelar suplente, eleita na Eleição para Conselheira Tutelar suplente realizada no dia 06 de outubro de 2019, sendo eleita a senhora Rosângela dos Santos de Oliveira, portadora do CPF 905.61729-49, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar em função da RENOÇÃO do Conselheiro Tutelar Thiago Aparecido Gregório de Sá, a partir do dia 11/03/2022.

DIRCE DE MORAES GREGO
Presidente de CMDCA - Tapejara PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastapa@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3671-1368
Tapejara, 10 de março de 2022.

TERMO DE CONVOCACÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, no uso de suas atribuições, convoca a conselheira tutelar suplente, eleita no resultado final da eleição para conselheira tutelar realizada no dia 06 de outubro de 2019, sendo eleita a senhora Rosângela dos Santos de Oliveira, portadora do CPF 905.61729-49, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar em função de férias do colegiado vigente, do período de 11/03/2022 ate a data 15/06/2022.

DIRCE DE MORAES GREGO
Presidente de CMDCA - Tapejara PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais e CMEI's, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, em conformidade com o Edital nº 014/2022 de Referência - Anexo I do Edital. O certame destina-se a realizar-se-á no dia 23 de março de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 10 de março de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2278/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Ratifica a alteração, consolidação e uniformização do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, já aprovado por todos os Municípios consorciados, bem como a alteração da denominação do consórcio e a conversão do Protocolo de Intenções em novo Contrato de Consórcio Público da entidade e a outorga de permanência e participação do Município de Tapejara/PR no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, fato saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada na íntegra, pelo Município de Tapejara/PR, a alteração, consolidação e uniformização do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47 e composto pelos Municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japura, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tunaiera do Oeste, já devidamente aprovado e subscrito por todos os entes consorciados em Assembleia Geral do Consórcio realizada em 03 de dezembro de 2021, publicado no jornal impresso Tribuna da Cianorte do dia 12 de janeiro de 2022 na edição nº 8662, passando o Consórcio a ser denominado de Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, de sigla CICENOP.

Art. 2º - Fica igualmente ratificada a conversão do Protocolo de Intenções Consolidado mencionado no artigo anterior, em novo Contrato de Consórcio Público da entidade, em todos seus termos, podendo a Chefia do Poder Executivo prestar todas as anuidades necessárias em eventuais realocções dos Estatutos do Consórcio e demais atos normativos da entidade a fim de fazer cumprir seus novos objetivos e finalidades instituídos.

Art. 3º - O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP passa a se organizar com aspecto multinstitucional, se propondo a desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus novos objetivos e finalidade nas áreas de Saúde Pública, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico Regional, Esporte, Cultura e Lazer, Fortalecimento Institucional, Gestão Ambiental, Infraestrutura e Inspeção e Fiscalização Sanitária, conforme definido pelos entes consorciados no Protocolo de Intenções Consolidado anteriormente.

Art. 4º - O CICENOP permanecerá constituído por tempo indeterminado e sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 5º - Fica expressamente autorizado a permanência e participação do Município de Tapejara/PR no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná para atuar no âmbito de atuação, ficando ainda autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessárias para concretização da gestão associada e estabelecimento de cooperação recíproca com os outros Municípios consorciados com o próprio Consórcio.

Art. 6º - O Município de Tapejara/PR continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CICENOP, atendendo as previsiones orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 7º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município Tapejara/PR e o CICENOP, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, sem como o Decreto nº 6017, de 17 de janeiro de 2007, além do Protocolo de Intenções Consolidado que converterá em novo Contrato de Consórcio Público, Contrato de Rateio, Estatutos e Resoluções da entidade, editadas para cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, instância máxima do consórcio.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 10 de março de 2022.
RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **Thiago Aparecido Gregório de Sá**, brasileiro, portadora do RG 10.389.165-5, inscrito no CPF 074.90.839-64, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocáiuva, 201, Bairro Centro, Tapejara/PR, venho por meio deste, comunicar a minha renúncia a partir do dia 10 de março de 2022, ao cargo de Conselheiro Tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleito para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro 2024.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 10 de março de 2022.

Thiago Aparecido Gregório de Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 08/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2022, REALIZADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E CONSIDERANDO A Ata de Classificação Final nº 001/2021, DE 21 de fevereiro de 2021, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº 12.099.

CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Agente de Combate a Endemias, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranáguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação.

RELAÇÃO DE CANDIDATO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CLÁUDIA SANTOS DE LIMA	90.0		

Tapejara PR, 10 de março de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 09/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPEIRA - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de Enfermeiro, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranáguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação.

RELAÇÃO DE CANDIDATO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ENFERMEIRO CLT	LAIVLA VERENA BOZZANO DA SILVA	1º		85,0

Tapejara PR, 10 de março de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 2091/2022 de 07/03/2022

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outora providências.

O Prefeito Municipal de TAPEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 608/2021 de 07/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.088,00 (dez mil e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Específicas:

Suplementar	FUNÇÃO - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	MANTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	2934 MATÉRIA DE CONSUMO	80,00
09.000.00.000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.004.00.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - CRIANÇA			
09.004.08.241.0062.6.003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE			
390 - 3.3.90.30.00.00	2934 MATÉRIA DE CONSUMO			10.000,00
Total Suplementar:				10.088,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita 3.3.2.01.01.01.00.000000	Fone:	2934	80,00
Receita 1.7.2.91.01.01.00.000000 <td>Fone:</td> <td>2934</td> <td>10.000,00</td>	Fone:	2934	10.000,00
Total da Receita:			10.080,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPEIRA - Estado do Paraná,
em 07 de março de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

O Município de Tapeira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA PELO SISTEMA DE TELEMEDICINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 20.439,96 (vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 23 de Março de 2022 às 10:30 hr (dez horas e trinta minutos), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 10:30 hr (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapeira, sito na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapeira, Estado do Paraná.

Estatamentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, com também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapeira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação. Tapeira/PR, 10 de março de 2022.

EDNER JOAO PERES DA SILVA
Pregoeiro



Umuarama Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente e eletronicamente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA 04233582000107

Anuncie sua publicidade legal.

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Secursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná BALANÇO FINANCEIRO Anexo III - da Portaria SOf nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Anexo III - da Portaria SOf nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA Estado do Paraná DECRETO Nº 019, DE 10 DE MARÇO DE 2022

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná Balanço Orçamentário Anexo III - da Portaria SOf nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

Homologação de Licitação

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Toma-se publica, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme atas lavradas em 08 de março de 2022.
Fornecedor: RIZK & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.352.194/0001-56

Item 1 Valor Total do Lote: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE ANEIS STD		diversa e original	UND 1,00	795,2700	795,27
2	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STD		diversa e original	UND 1,00	786,7900	786,79
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELA STD		diversa e original	UND 1,00	796,7600	796,76
4	JOGO CAMISAS		diversa e original	UND 1,00	896,4800	896,48
5	JOGO DE VALVULAS DE ESCAPE		diversa e original	UND 1,00	796,7600	796,76
6	JOGO DE VALVULAS DE ADM		diversa e original	UND 1,00	697,0400	697,04
7	BOMBA DE OLEO MTR		diversa e original	UND 1,00	3.786,3600	3.786,36
8	REJUNTO		diversa e original	UND 1,00	983,24	983,24
9	JOGO DE JUNTA COMPLETA MTR GENUINA		diversa e original	UND 1,00	4.686,8400	4.686,84
10	JOGO DE VEDADOR DE VALVULAS MTR		diversa e original	UND 1,00	378,9400	378,94
11	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA		diversa e original	UND 1,00	49,8600	49,86
12	COXIM CAMBIO MOTOR SUPERIOR		diversa e original	UND 2,00	344,0300	688,06
13	VALVULA TRINGLATRA		diversa e original	UND 1,00	249,2000	249,20
14	SENSOR DE FASES MTR		diversa e original	UND 1,00	388,9100	388,91
15	TUBO DE AGUA DO BLOCO RESFRIADOR GEN		diversa e original	UND 1,00	697,0400	697,04
16	TENSOR CORREIA ACERIOSVEL		diversa e original	UND 1,00	418,8200	418,82
17	KIT CORREIA DENTADSA MTR		diversa e original	UND 1,00	1.211,6000	1.211,60
18	CORREIA DE ENVIARETAR		diversa e original	UND 1,00	129,6400	129,64
19	ADITIVO PARA MOTORES		diversa e original	UND 2,00	14,9600	29,92
20	OLEO PARA MOTORES		diversa e original	UND 6,00	59,8300	358,98
21	PROLITOS QUIMICOS PARA LIMPEZA		diversa e original	UND 1,00	13,3200	13,32
22	COLA PARA MOTORES ALTA TEMPERATURA		diversa e original	UND 1,00	49,8600	49,86
23	ABRACADEIRAS PARA MANGUEIRA		diversa e original	UND 2,00	129,6400	259,28
24	FILTRO DE EA MTR		diversa e original	UND 1,00	114,8800	114,88
25	PARAFUSO USO GERAL 10 MM		diversa e original	UND 12,00	49,4600	593,52
26	PARAFUSO USO GERAL 10 MM		diversa e original	UND 5,00	5,9800	29,90
27	BICOS INJETORES RECONDICIONADO		diversa e original	UND 4,00	1.296,3600	5.185,44
28	KIT CONEÇAO E TRAVA RET DOS BICOS INJETORES		diversa e original	UND 4,00	89,7500	359,00
29	RESERVATORIO DE OLEO DO MOTOR		diversa e original	UND 1,00	1.396,0800	1.396,08
30	FILTRO DO TUBO DO MOTOR		diversa e original	UND 1,00	59,8300	59,83
31	JOGO DE PASTILHA FREIO		diversa e original	UND 2,00	249,2000	498,40
32	PAR O DISCO DE FREIO DIANTEIRO		diversa e original	UND 2,00	279,2200	558,44
33	PARAFUSO DE RODA		diversa e original	UND 2,00	14,9600	29,92
34	MOTOR DE PARAFUSO DE RODA		diversa e original	UND 2,00	1.198,9400	2.397,88
35	ENCAMISAR BLOCO		diversa e original	UND 1,00	598,3200	598,32
36	POLIMENTOS DE VIBRETOQUIM		diversa e original	UND 1,00	199,4400	199,44
37	POLIMENTOS DOS COMANDOS VALVULA		diversa e original	UND 2,00	99,7200	199,44
38	MEDIR E REBAIXAR ALTA PISTAO		diversa e original	UND 4,00	52,3500	209,40
39	RETIFICA DA CORREIA E BIELAS		diversa e original	UND 1,00	84,8200	84,82
40	AJUSTE DE MOTOR		diversa e original	UND 1,00	199,4400	199,44
41	PISTAO DA CORREIA		diversa e original	UND 1,00	249,2000	249,20
42	PLAINAR CABECOTE		diversa e original	UND 1,00	279,2200	279,22
43	RETIFICA DO CABECOTE		diversa e original	UND 1,00	378,9400	378,94
44	HOMOCINETICO QUIMICO		diversa e original	UND 2,00	249,2000	498,40
45	PLAINAR BLOCO		diversa e original	UND 1,00	349,0200	349,02
46	REMOÇAO E MONTAGEM DO MOTOR COMPLETA		diversa e original	UND 1,00	3.899,0800	3.899,08
47	SCANNER P/ O OSCILOSCOPIO		diversa e original	UND 1,00	99,7200	99,72
48	CARGA DE GAS COM OLEO		diversa e original	UND 1,00	398,8800	398,88
49	LIMPEZA DO MOTOR DO RADIAADOR		diversa e original	UND 1,00	398,8800	398,88
50	TESTAR TRINCA DE CABECOTE		diversa e original	UND 1,00	199,4400	199,44
51	VALVULA DE PRESSAO AR CONDICIONADO		diversa e original	UND 2,00	49,8600	99,72
52	MANUTENCAO DE BATERIA CONDICIONADO		diversa e original	UND 1,00	149,5200	149,52
53	SERVICO DE SOLDAR CABECOTE		diversa e original	UND 1,00	199,4400	199,44
54	SERVICO DE TROCA DO RESFRIADOR DE OLEO		diversa e original	UND 1,00	199,4400	199,44
55	SERVICO DE TROCA DAS PASTILHAS E DISCO		diversa e original	UND 1,00	139,8100	139,81
56	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		diversa e original	UND 1,00	159,5500	159,55

Item 2 Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORREIA DO ALTERNADOR DO GOL		diversa e original	UND 1,00	82,9400	82,94
2	PALHETA TRAS 10		diversa e original	UND 1,00	29,2200	29,22
3	OLEO PARA MOTOR 05W40		diversa e original	UND 1,00	49,8600	49,86
4	FILTRO DE OLEO MOTOR		diversa e original	UND 1,00	21,4300	21,43
5	PNEU 195/55 16		diversa e original	UND 4,00	1.955,3800	7.821,52
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO NOVO		diversa e original	UND 2,00	394,4700	788,94
7	AMORTECEDOR TRASEIRO NOVO		diversa e original	UND 1,00	311,6900	311,69
8	BATERIA PARA CARRO GENUINO		diversa e original	UND 4,00	196,9000	787,60
9	KIT COMPLETO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		diversa e original	UND 2,00	107,1400	214,28
10	HOMOCINETICA ESQUERDA		diversa e original	UND 1,00	301,9400	301,94
11	BIELAS DA SAIDA		diversa e original	UND 1,00	199,4400	199,44
12	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		diversa e original	UND 2,00	29,2200	58,44
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		diversa e original	UND 2,00	49,8600	99,72
14	CUBO DE RODA TRASEIRO		diversa e original	UND 2,00	389,6000	779,20
15	ROLAMENTO DIANTEIRO DE RODA COM ABS		diversa e original	UND 2,00	224,0200	448,04
16	LAMPADA H4 FAROL		diversa e original	UND 2,00	24,3500	48,70
17	PIVO DIRECAO ESQUERDA		diversa e original	UND 1,00	131,4900	131,49
18	BARRA AXIAL DA DIRECAO		diversa e original	UND 2,00	82,7900	165,58

Item 3 Valor Total do Lote: 11.000,00 (onze mil reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT DE EMBRAGEAGEM DUCATO MULTIJET		diversa e original	UND 1,00	1.624,4800	1.624,48
2	COXIM SUPERIOR COXIM COM SUPORTE		diversa e original	UND 1,00	300,2700	300,27
3	GARFO DE EMBRAGEAGEM DUCATO		diversa e original	UND 1,00	383,9600	383,96
4	EIXO DO GARFO DE EMBRAGEAGEM		diversa e original	UND 1,00	344,9800	344,98
5	OLEO DE TRANSMISSAO		diversa e original	UND 1,00	78,7600	78,76
6	BOMBA DE AGUA FIAT DUCATO		diversa e original	UND 1,00	737,3900	737,39
7	REIDENTOR CAMBIO SAETA TRANSMISSAO		diversa e original	UND 1,00	78,7600	78,76
8	CORREIA MOTOR ELASTICA		diversa e original	UND 1,00	983,5200	983,52
9	KIT TENSOR DE CORREIA MOTOR		diversa e original	UND 1,00	17,7200	17,72
10	ADITIVO PARA MOTORES		diversa e original	UND 1,00	127,9900	127,99
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUCATO		diversa e original	UND 1,00	116,1400	116,14
12	FILTRO DE AR DO MOTOR		diversa e original	UND 1,00	491,2700	491,27
13	BATERIA 50 AMP 24V		diversa e original	UND 1,00	4,9200	4,92
14	LAMPADA PINGAO BASE VIDRO		diversa e original	UND 1,00	249,2000	249,20
15	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRO		diversa e original	UND 1,00	516,8600	516,86
16	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO		diversa e original	UND 1,00	157,5200	157,52
17	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		diversa e original	UND 1,00	157,5200	157,52
18	FLANGE DE EMBRAGEAGEM		diversa e original	UND 1,00	639,9300	639,93
19	CANO DE AGUA DA VALVULA EGR		diversa e original	UND 1,00	7,8900	7,89
20	ABRACADEIRAS PARA MANGUEIRA		diversa e original	UND 16,00	1,4800	23,68
21	ABRACADEIRAS DE NYLON GRANDE		diversa e original	UND 2,00	2,4600	4,92
22	PARAFUSO 8 MM		diversa e original	UND 2,00	344,9800	689,96
23	RESERVA DE OLEO DO RADIAADOR		diversa e original	UND 1,00	177,2100	177,21
24	TORNO DO VOLANTE		diversa e original	UND 1,00	78,7600	78,76
25	ALINHAMENTO		diversa e original	UND 1,00	157,5200	157,52
26	CAMBAGENS		diversa e original	UND 1,00	196,9000	196,90
27	MAO DE OBRA DE TROCA DA EMBRAGEAGEM		diversa e original	UND 1,00	541,4800	541,48
28	MAO DE OBRA DE TROCA DOS COXIMS AMORTECEDORES		diversa e original	UND 1,00	443,0300	443,03
29	MAO DE OBRA DE TROCA DO KIT CORREIA E BOMBA DE AGUA		diversa e original	UND 1,00	19,6900	19,69
30	MAO DE OBRA DE TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL		diversa e original	UND 1,00	14,7700	14,77
31	MAO DE OBRA DE TROCA DO SUPORTE DE EMBRAGEAGEM		diversa e original	UND 1,00	157,5200	157,52
32	MAO DE OBRA DE TROCA DO DISCO E PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		diversa e original	UND 1,00	78,7600	78,76
33	MAO DE OBRA DE TROCA DA PASTILHA TRASEIRA		diversa e original	UND 1,00	147,6800	147,68
34	MAO DE OBRA DE TROCA TUBO EGR E FLANGE		diversa e original	UND 1,00	423,3400	423,34
35	CONSERTO DO RADIAADOR E ENVARETAR		diversa e original	UND 1,00	283,5200	283,52
36	REMOVER P/ CHAVE E PARFUS		diversa e original	UND 2,00	137,8300	275,66
37	SOLDAS NO RADIAADOR		diversa e original	UND 2,00	137,8300	275,66

Item 4 Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUIDO DE FREIO DOT 04		diversa e original	UND 1,00	25,8300	25,83
2	ATUADOR DE EMBRAGEAGEM NOVO		diversa e original	UND 1,00	857,8500	857,85
3	PIVO DE DIRECAO		diversa e original	UND 1,00	463,8400	463,84
4	FILTRO DE OLEO MOTOR		diversa e original	UND 1,00	1.955,3800	1.955,38
5	COXIM DO CAMBIO INFERIOR GENUINO		diversa e original	UND 3,00	94,7600	284,28
6	JOGO DE DISCO DE FREIO GENUINO		diversa e original	UND 1,00	249,2000	249,20
7	KIT ANEIS DE SINCRONISMO 1'A 2' MARCHA GENUINA		diversa e original	UND 1,00	1.596,0000	1.596,00
8	KIT ANEIS DE SINCRONISMO 3'A 4' MARCHA GENUINA		diversa e original	UND 1,00	1.985,0000	1.985,00
9	KIT ANEIS DE SINCRONISMO 5'A 6' MARCHA GENUINA		diversa e original	UND 1,00	1.197,0000	1.197,00
10	JOGO DE JUNTA SUPERIOR GENUINA		diversa e original	UND 1,00	4.688,2500	4.688,25
11	OLEO DE MOTOR		diversa e original	UND 1,00	79,8000	79,80
12	INTERRUPTOR DE OLEO MOTOR		diversa e original	UND 1,00	59,8500	59,85
13	OLEO PARA MOTOR DIESEL		diversa e original	UND 3,00	59,8500	179,55
14	KIT TUCHO COM ALINHAMENTO MOTOR 16V		diversa e original	UND 1,00	3.989,0000	3.989,00
15	ADITIVO PARA MOTORES		diversa e original	UND 3,00	14,9600	44,88
16	CANO DA BATERIA		diversa e original	UND 1,00	398,8800	398,88
17	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRA		diversa e original	UND 12,00	5,8200	69,84
18	KIT CORREIA DENTADA DO MOTOR		diversa e original	UND 1,00	1.097,2500	1.097,25
19	TUBO DE AGUA DO MOTOR		diversa e original	UND 1,00	189,6300	189,63
20	COLA PARA MOTORES ALTA TEMPERATURA		diversa e original	UND 1,00	49,8600	49,86
21	PRODUTO QUIMICO PARA LIMPEZA		diversa e original	UND 5,00	3,9900	19,95
22	PARAFUSO USO GERAL		diversa e original	UND 1,00	299,2500	299,25
23	JOGO DE PARAFUSO DE CABECOTE		diversa e original	UND 1,00	491,2700	491,27
24	JOGO DE VALVULAS E ESCAPAMENTO		diversa e original	UND 1,00	378,0500	378,05
25	JOGO DE VALVULA DE ESCAPAMENTO		diversa e original	UND 1,00	797,0000	797,00
26	JOGO DE VALVULA DE ESCAPAMENTO		diversa e original	UND 1,00	378,0500	378,05
27	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		diversa e original	UND 2,00	329,1800	658,36
28	FLUIDO DE FREIO		diversa e original	UND 2,00	25,9400	51,88
29	ATUADOR DE EMBRAGEAGEM FIAT DUCATO		diversa e original	UND 1,00	857,8500	857,85
30	PIVO DE DIRECAO OS GENUINO		diversa e original	UND 1,00	463,8400	463,84
31	RENTOR DA SAIDA TRANSMISSAO		diversa e original	UND 1,00	119,7000	119,70
32	COXIM INFERIOR DO CAMBIO GENUINO		diversa e original	UND 1,00	1.955,1000	1.955,10
33	KIT ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA		diversa e original	UND 1,00	1.695,7500	1.695,75
34	CORREIA ELASTICA		diversa e original	UND 1,00	147,7800	147,78
35	CORREIA ALTERNADOR E DIRECAO		diversa e original	UND 1,00	134,6800	134,68
36	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR		diversa e original	UND 1,00	418,9500	418,95
37	IMPULSOR DO MOTOR		diversa e original	UND 1,00	249,2000	249,20
38	KIT BUCHAS DO ARRANQUE		diversa e original	UND 1,00	79,80	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

1 - INFORMAÇÕES GERAIS - CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 4.738, de 5 de julho de 1963, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.345/0001-06, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 447, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento de suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, assistência social, urbanismo, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, turismo, emprego e saneamento.

A partir das informações constantes no Sistema Integrado de Contabilidade e Controle do Município de Tapejara, sistema único adotado por todas as entidades que integram o processo de consolidação, em conformidade com a Lei Complementar nº 156/2016, as demonstrações contábeis consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Nas Demonstrações Contábeis do Município de Tapejara estão consolidados os órgãos da Administração Direta:

1.1 - Administração Direta

- Prefeitura Municipal de Tapejara
Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças
Secretaria de Obras, Viiação e Serviços Urbanos
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Tapejara foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei Complementar nº 101/2000, das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T - 16.6, de 2008, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público; da Resolução CFC nº 1282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93.

Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/1964, encontram-se em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, aprovada pela Portaria Conjunta nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014, da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015 e MCASP 2019 - 9ª Edição.

Estão sendo adaptados os sistemas cooperativos do Município para atender ao Decreto nº 048 de 08 de maio de 2017, que trata da Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais em atendimento a Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- 1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais;

Evidenciaremos, a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2021:

1 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas e, o saldo da dotação.

O detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias está apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MP e SOP/MPDG nº 163, de 04.05.2001, e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2017 - Versão 1.0 e PC Despesa - Versão 1.0), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário e, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

A execução dos restos a pagar do exercício de 2021 está apresentada em notas explicativas integrantes da própria demonstração.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da Lei 4.320/64.

Table with 4 columns: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Arrecadado. Rows include Receitas, Despesas, and Remanescente.

No Balanço Orçamentário na Coluna "Previsão Atualizada" os valores, em relação à Lei nº 2.170, de 14.10.2020 - Lei Orçamentária Anual - foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de Receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de Receitas.

No caso das Despesas, na coluna "Dotação Atualizada", os valores, em relação à Lei nº 2.170, de 2020 - LOA - representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurado no balanço do exercício anterior, o valor de R\$ 1.415.232,72.

Em 2021 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R\$ 63.698.582,94 e a Despesa Orçamentária Empenhada alcançou um montante de R\$ 59.093.584,89.

No confronto entre a Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2021, o Resultado Orçamentário apresentou um Superávit de R\$ 4.604.998,05.

Neste mesmo confronto, considerando a Despesa Liquidada no Exercício, que importou em R\$ 53.977.836,79, temos um Superávit na ordem de R\$ 9.720.746,15.

No anexo I - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, temos a seguinte posição:

Table with 8 columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EM EXERCÍCIO ANTERIOR, DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

No anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, encontramos os seguintes valores:

Table with 8 columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, EM EXERCÍCIO ANTERIOR, DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

2 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e, foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Sinteticamente, esta é a disposição do Balanço Financeiro:

Table with 6 columns: INGRESSOS, DISPÊNDIOS, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

3 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro

dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320, de 1964), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Deficit Financeiro por Fonte/Destinação de Recurso.

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determinam os princípios e normas contábeis.

3.1 - Critérios de Avaliação do Ativo - Balanço Patrimonial

3.1.1 - ATIVO CIRCULANTE

3.1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31.12.2021 demonstra-se da seguinte forma:

Table with 2 columns: Conta, 2021. Row: 3.1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa, 8.471.052,74.

3.1.2 - Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber

Referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscricões, Cancelamentos por processo e Baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações da Divisão de Tributação até o 31.12.2021, sendo os pagamentos convertidos em receita orçamentária.

Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município realiza o Lançamento dos valores devidos pelos contribuintes.

Correspondem a tributos lançados por declaração do contribuinte art. 147 do Código Tributário Nacional, como o ITBI ou de ofício (art. 249 do CTN), quando o

Município efetua diretamente o lançamento, por determinação legal, como é o caso do IPTU, ISSQN fixo, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Renovação de Alvará.

O lançamento no Balanço Patrimonial destes valores como Créditos Tributários a Receber começou a ser efetuado pelo Município a partir de 2013, alinhando assim a exigência do reconhecimento, mensuração e evidencição dos créditos tributários ou não, com base no fato gerador, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

O valor constante na rubrica "Créditos Tributários a Receber" em 31.12.2021 está demonstrado no quadro abaixo:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include IPTU, ITBI, ISS, Taxas pelo exercício do poder de polícia, Taxas pela prestação de serviços, Contribuição de melhoria, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, Outros créditos tributários.

Os valores evidenciados em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, assim está demonstrado:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Adiantamentos Concedidos, Tributos a Compensar, Valores Apreendidos por Decisão Judicial, Outros Créditos a Receber.

3.1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Realizável a Longo Prazo temos o saldo de R\$ 8.944.613,87, assim constituído:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row: 3.1.2.1 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITA, 3.869.835,87.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include ITBI, ISS, Taxas pelo Poder de Polícia, Taxas pela prestação de serviços, Contribuição de melhoria, Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, Dívida ativa tributária de outros créditos não previdenciários inscrita.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row: 3.1.2.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO TRIBUTÁRIA, 5.074.778,00.

3.1.2.4 - IMOBILIZADO

No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320, de 1964. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado do exercício.

As contas componentes do Imobilizado, que apresentam saldo total de R\$ 91.366.622,28 são as seguintes:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Bens Móveis (Móveis, Máquinas, Equipamentos, etc.), Bens Imóveis (Terrenos, Edifícios, etc.).

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Veículos em geral, Veículos de tração mecânica, Outros bens móveis.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Bens Imóveis (Edifícios, Terrenos, Máquinas, etc.).

3.1.3 - PASSIVO CIRCULANTE

Neste quadro, encontramos os seguintes títulos e respectivos saldos: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Esta conta é formada pelas seguintes subcontas:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Pessoal a pagar, Precatórios de pessoal, etc.).

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como o de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguel e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Suas subcontas integrantes são as seguintes:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row: 3.1.3.2 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO, 19.520,38.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo - corresponde a valor de Tributo Federal a recolher, registrado na conta:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row: 3.1.3.3 - OBRIGAÇÕES FISCAIS DE CURTO PRAZO, 60.728,90.

Demais Obrigações a Curto Prazo - Compreende as obrigações da entidade referentes a Consignações, tais como: Imposto de Renda Retido na Fonte Devido ao Tesouro; RPPS; INSS; Auxílio Doença; Seguro de Vida; Salário Família - RPPS; Salário Maternidade - RPPS, Retenções de Sindicatos e Associações; Retenções de Empréstimos e Financiamentos; sendo este grupo formado pelas seguintes subcontas:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include RPPS - Créditos de contribuição do Servidor, INSS a reparar - servidores ativos, Retenções - terceiros, IRPJ devido ao Tesouro, IRPJ a reparar de terceiros, ISS, Fundo Alimentação, Retenções - Sindicatos, Retenções - Associações, Retenções de Empréstimos e Financiamentos, Outros Consignações.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Dívidas a pagar, Subvenções a pagar do exercício, Contas a pagar - contratos de rateio, Compensação previdenciária do exercício.

3.1.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A composição do Passivo Circulante corresponde ao montante de R\$ 9.491.371,28, está demonstrada no quadro abaixo e constitui-se de: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo - Corresponde às dívidas oriundas de precatórios trabalhistas contabilizadas conforme informações da Procuradoria Jurídica do Município, confrontadas com as informações recebidas dos Tribunais de Justiça e do Trabalho até o fechamento do presente balanço. Também está contabilizado nesta rubrica o parcelamento junto ao Regime Próprio de Previdência Social. Suas subcontas são as seguintes:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo (Precatórios de pessoal, RPPS, INSS).

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo.

Em referência à Dívida Fundada Interna, esta é atualizada pelos índices: Taxa Referencial Acumulada (TR) e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme o caso. Integra este grupo as seguintes subcontas:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (Empréstimo PR Urbano, PR Urbano - Contrato de Fomento SFM).

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo - Corresponde às dívidas oriundas de parcelamento de dívidas com fornecedores nacionais. As seguintes subcontas integram este grupo:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row: 3.1.4.3 - FORNECEDORES A LONGO PRAZO, 918.183,51.

3.1.5 - RESULTADOS ACUMULADOS

De toda movimentação vista nos quadros anteriores, extraem-se os Resultados Acumulados que podem ser visualizados no quadro a seguir:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Resultado do exercício, Resultados de exercícios anteriores.

3.1.6 - SALDO PATRIMONIAL

A movimentação dos Ativos Financeiro e Permanente e dos Passivos Financeiro e Permanente, conjugados com o saldo do exercício anterior e, considerando o resultado do exercício, resulta no seguinte saldo patrimonial:

Table with 6 columns: Especificação, Exercício Atual, Exercício Anterior, Especificação, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Saldo Patrimonial.

4 - Demonstração das Variações Patrimoniais

4.1 - Resultado Patrimonial
O Resultado Patrimonial Acumulado no exercício de 2021, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R\$ 10.153.114,64 e correspondem às variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Variações Patrimoniais Quantitativas (Aumentativas, Diminutivas).

As variações qualitativas correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. Segue valores apresentados no presente exercício:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos, Desincorporação de Ativos.

Wilson Roberto Barboza Serra
Responsável Técnico pela Contabilidade
CRC/PR 15.797-9/0
CPF: 209.185.859-53

ações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO – 001/2022 - PMU – REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna públicas as pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao cadastro de fornecedores no ato da Lei nº 8.666, de 10/08/94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços:
I - HABILITAÇÃO
A habilitação deve ser solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
1- Caso de identidade e CPF dos responsáveis legais;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Atestado de inscrição no registro de vigir, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Para efeito de contratação de candidato aprovado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim não for obrigatória;
f) - Certificação da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI – Microempreendedor Individual;
g) - Empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nas alterações da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, amparada em prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão;
h) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Avará de Licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Alva da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGF nº 751, de 02/10/2014, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais).
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF).
e) prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
f) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisionais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de emissão;
2 - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operacional ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de reposição.
II - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estabelecido no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.838, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações. O candidato Permanente ou habilitado em nome de terceiros é obrigado a substituir ou complementar os documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.838 de 08/06/94.
III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Nos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias tendo-se em vista suas especialidades, subdivididas em grupos, seguindo a capacidade técnica financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
As inscrições serão formalmente confirmadas, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
UMUARAMA, 23 de fevereiro de 2022.
HERNÉS PIMENTEL DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração

PROFESSOR
Nome: _____
Razão social: _____
CNPJ: _____
Nome fantasia: _____
Endereço da empresa: _____ Estado: _____
Cidade: _____
CEP: _____ Home Page: _____
e-mail: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
EPP – Empresa de Pequeno Porte (____)
MEI – Micro Empreendedor Individual (____)
Demais Sociedades Comerciais (____)
OBS. Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte ou MEI – Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, amparada em prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
Dados do representante legal da empresa
NOME: _____
Endereço: _____ Estado: _____
Cidade: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Telefones (Comercial) (____) _____ Celular (____) _____
e-mail: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 40, da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, do C. E. R. E. T. A.
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IV, do art. 40, da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de março de 2022.
HELENES PIMENTEL DA SILVA,
Prefeita Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 034/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para prestação de serviços de medicina clínica geral em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 006/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 do Lei nº 8.666/93 e o 666/93.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICÓ, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 028/2022, em 10 de março de 2022.
Assim: Herierson Clek em nome – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICÓ EM 10/03/2022.
HERIERSOON CLEK
Secretário Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato nº 018/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 641.842.429-26, enfermeira Chefe da Divisão da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama -PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAMONDI, inscrita no CPF sob nº 859.485-398-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama -PR, e a Sra. ROBERTA FERNAN ROGNONI FERRARI GIANSANTE, inscrita no CPF sob nº 966.211.579-16, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama -PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/02/2022.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 086/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário dos Itens: 64 e 103, perfazendo o valor deste termo em até R\$ 2.886,48 (dois mil e oitocentas e oitenta e seis reais e quatrocentos e oitenta e seis centavos). Passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 7.289,20 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 9.975,68 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reajustar (%)	Reajust. (R\$)	Valor unitário (R\$)	Qtd e Reajust. br	Valor Total (R\$)
64	GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, na cor branca, medindo no mínimo 22x23 cm. Pacote com 100 folhas. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP.	R\$ 0,80	47%	R\$ 0,38	R\$ 1,18	686	R\$ 260,68
103	PAPEL TOALHA, 100% algodão, com virgem, branco. Medidas Aprox. 40x50cm. Caixa com 1000 folhas, 3 dobras. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	R\$ 8,20	47,50%	R\$ 3,90	R\$ 12,10	622	R\$ 2.425,80
Valor Total Termo Aditivo 001							R\$ 2.886,48

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-16 – F-303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-102 – F-494
70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-159 – F-303
70.001.10.303.0026.2.146 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-176 – F-303
70.001.10.304.0027.2.098 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-198 – F-001
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2022

Umuarama, 09 de março de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 59/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 20

Publicações e Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.085/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal HELENA ALVES DALTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umurama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 14 de março de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 HELENA ALVES DALTO 10.350.571-2 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.086/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umurama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 14 de março de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES 10.587.942-0 B 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.087/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal DANILU FLAUZINO TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umurama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 14 de março de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 DANILU FLAUZINO TEIXEIRA 8.736.740-1 B 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.088/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LIZANDRA CORREA ZANOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umurama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 14 de março de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 LIZANDRA CORREA ZANOTTO 12.437.321-2 B 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.089/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal THEREZA BEATRIZ DE NEMELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umurama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 14 de março de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 THEREZA BEATRIZ DE MELLO 12.703.029-4 B 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.090/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal JOÃO PAULO NORO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umurama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 14 de março de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 JOÃO PAULO NORO DA SILVA 8.770.311-6 B 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.091/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umurama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 14 de março de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI 434937538 B 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ: 04.024.033/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone: 041 3664-1301
cama_m_franciscosalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2022

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.969-91, realizado em 09/03/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 15/03/2022 e retorno em 18/03/2022, objetivando a participação no Curso **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI INOVADORES PARA 2022**, após analisada a sua permissão, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) **DEFERRIR () INDEFERRIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.200,00.**

(X) Passagens no valor de R\$ 290,89
() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o(a) beneficiário (o) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/03/2022.

Cioni Cassin do Nascimento **Jessé Antunes dos Santos**
Presidente *1º secretário*

Valdinei Cardoso dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE EQUIPE NO FORTÉ (EP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições, no sistema self-service e marmitex, na cidade de Douradina-PR, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Tipo: MENOR PREÇO (Item)
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação" às 09h00min do dia 30 de março de 2022, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 707, Centro, Douradina-PR. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº. 0380, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 15 de abril de 2.021.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone 41.3663-1579, ramal 21.
Douradina-PR, 10 de março de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 145
DE 10 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDIELSON AP. ALVES, matrícula nº. 1034, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da USB Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/03/2022 06:00h/17:00h Assis Chateaubriand-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA), no Hospital Ulopecan.
ii - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
iii - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146
DE 10 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº. "1529, ocupante do cargo de Motorista, cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da USB Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/03/2022 06:00h/17:00h Assis Chateaubriand-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica de Ortopedia e Imagem.
i - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
ii - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.092/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umurama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 14 de março de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA 5.359.565-0 B 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.093/2022
Credencia e designa autoridade sanitária para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento da equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 45/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 04 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Credenciar e designar a Sra. LILIA SIMIREI SILVA HIDALGO, portadora da cédula de identidade nº 8.281.028-5, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/07/2022, em complemento a equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021.
Art. 2º Permanecer inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio da Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.094/2022
Credencia e designa autoridade sanitária para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento da equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 45/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 04 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ILAN VICTOR DOS SANTOS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.678.251-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 124.889.619-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 11 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.095/2022
Nomeia ILAN VICTOR DOS SANTOS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.678.251-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 124.889.619-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 11 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM485	27935050013287	18/02/2022	60503
AAL1143	279350500132776	18/02/2022	60503
AAMR12	279350500133046	20/02/2022	60503
AAV9025	279350500133033	18/02/2022	60503
AAW9116	279350500133182	21/02/2022	60503
AAZ4286	279350500133184	20/02/2022	60503
AAZY393	279350500132768	18/02/2022	60503
AB3103	279350500133048	18/02/2022	60503
ABCG230	279350500132854	18/02/2022	60503
ABCG280	279350500133051	18/02/2022	60503
ABCR985	279350500133085	18/02/2022	60503
ABL5411	279350500133070	21/02/2022	60503
ABMB41	279350500133277	21/02/2022	60503
ABM985	279350500133385	20/02/2022	60503
ABY6203	279350500133061	21/02/2022	60503
ACF1734	279350500133144	20/02/2022	60503
ACDG873	279350500133095	19/02/2022	60503
ACS3120	279350500132889	21/02/2022	60503
ACS3120	279350500133142	20/02/2022	60503
ACS3120	279350500133109	20/02/2022	60503
ACS3120	279350500133246	21/02/2022	60503
ACS3465	279350500133316	21/02/2022	60503
ACV7562	279350500133026	21/02/2022	60503
ACX868	279350500133229	22/02/2022	60503
ACY2921	279350500132828	20/02/2022	60503
AD86740	279350500132892	20/02/2022	60503
ADD0775	279350500132951	18/02/2022	60503
ADCG662	279350500133011	18/02/2022	60503
ADL569	279350500133072	21/02/2022	60503
ADZ6247	279350500132966	18/02/2022	60503
ADZ848	279350500133080	21/02/2022	60503
ADZ959	279350500132820	18/02/2022	60503
ADZCOM81	279350500132878	18/02/2022	60503
ADZ6063	279350500132874	20/02/2022	60503
AE11476	279350500133151	20/02/2022	60503
AEK2919	279350500133249	20/02/2022	60503
AEL3331	279350500133068	18/02/2022	60503
AEM8354	279350500133329	24/02/2022	60503

AEM9091	279350500132813	20/02/2022	60503
AEM3002	279350500133202	21/02/2022	60503
AEK7291	279350500133118	20/02/2022	60503
AF03384	279350500133084	18/02/2022	60503
AF02142	279350500133103	20/02/2022	60503
AF11633	279350500133132	21/02/2022	60503
AF02114	279350500132962	18/02/2022	60503
AF02700	279350500132984	21/02/2022	60503
AF02724	279350500133086	18/02/2022	60503
AG04720	279350500133003	18/02/2022	60503
AG08972	279350500132929	18/02/2022	60503
AG08117	279350500133416	21/02/2022	60503
AGM6633	279350500133301	21/02/2022	60503
AGD0187	279350500132956	20/02/2022	60503
AGD0160	279350500133087	21/02/2022	60503
AGD0160	279350500133086	21/02/2022	60503
AGD0465	279350500133123	20/02/2022	60503
AGS3384	279350500132851	20/02/2022	60503
AGY5844	279350500132926	18/02/2022	60503
AGY8203	279350500133082	21/02/2022	60503
AGY8784	279350500132983	21/02/2022	60503
AGW2773	279350500133204	18/02/2022	60503
AGY1940	279350500133323	20/02/2022	60503
AGA5261	279350500132778	18/02/2022	60503
AGL2561	279350500133119	21/02/2022	60503
AGF3385	2793505		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., ASG029, ASL097) and their corresponding dates (e.g., 18/02/2022, 20/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., ALM6446, ALM6448) and their corresponding dates (e.g., 18/02/2022, 20/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., ANP7210, ANR3070) and their corresponding dates (e.g., 18/02/2022, 20/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., AZJ0420, AZK215) and their corresponding dates (e.g., 19/02/2022, 18/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., BBA5473, BBK8314) and their corresponding dates (e.g., 23/02/2022, 18/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., BE0392, BEG096) and their corresponding dates (e.g., 18/02/2022, 20/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., DBA7268, DBR3661) and their corresponding dates (e.g., 23/02/2022, 18/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., FZAJ010, FZAJ7808) and their corresponding dates (e.g., 18/02/2022, 18/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., MAA7268, MAU5888) and their corresponding dates (e.g., 23/02/2022, 23/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., RBE4977, RBE4981) and their corresponding dates (e.g., 23/02/2022, 23/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., RHE4987, RHE4997) and their corresponding dates (e.g., 23/02/2022, 23/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., RHE4987, RHE4997) and their corresponding dates (e.g., 23/02/2022, 23/02/2022).

Table with columns for vehicle identification numbers (e.g., RHE4987, RHE4997) and their corresponding dates (e.g., 23/02/2022, 23/02/2022).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like AOM948, AOM949, AOM950, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like ARK1860, ARK1861, ARK1862, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like AUJ2969, AUJ2970, AUJ2971, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like AZM11, AZM12, AZM13, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like BCJ099, BCJ100, BCJ101, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like CMB034, CMB035, CMB036, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like EWI323, EWI324, EWI325, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like JMK0170, JMK0171, JMK0172, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like NLD030, NLD031, NLD032, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like RHA042, RHA043, RHA044, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like RHA045, RHA046, RHA047, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like RHA048, RHA049, RHA050, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other identifiers. Includes entries like RHA051, RHA052, RHA053, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito respondida V. S. oferecendo recurso a infração junto a UMRTRANS - UMUARAMA até 20/03/22, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Main table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains detailed traffic violation records.